



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 039 | 01 de Março de 2023

## Rota da cerveja

03, 04 E 05 DE MARÇO

### PROGRAMAÇÃO

**SEXTA-FEIRA**  
21H: ULTRA VOLTZ  
23H: TONI PLATÃO

**SÁBADO**  
21H: IRMÃOS BROTHERS CLUB BAND  
23H: SOCIAL REGGAE  
01H: UNS E OUTROS

**DOMINGO**  
16H: DOM PAULINHO DE LIMA  
18H: KAIO FILIPI BLUES BAND

**ESTAÇÃO DE IPIABAS**

**ENTRADA FRANCA**

**+ PRACA DE ALIMENTAÇÃO + BEER TRUCKS**

**ipiabas**  
CINCO ESTAÇÕES

**BARRA DO PIRAI**  
GOVERNO PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TURISMO E CULTURA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Francisco Barbosa Leite - Interino

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretária Municipal de Comunicação**

America Tereza Nascimento da Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretário Municipal de Saúde**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Educação**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Jair Ferreira Borges

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Juliano Barbosa

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

José Luiz Brum Sabença

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Flávio de Andrade Camerano

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Avila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Gilberto Coutinho

### **Secretária Municipal de Habitação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Diretora do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Rafael Santos Couto**

Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Elves Costa dos Santos**

2º Secretário

### **Vereadores**

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Saúde.....	06
Fundo Municipal de Previdência.....	06
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	09



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAI



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

#### PORTARIA Nº 154/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JULIANA ALENCAR DA SILVA OLIVEIRA do cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa – Divisão Administrativa, da Estrutura do Gabinete do Prefeito, Nível DAS2, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 1091/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memorando 156/ 2023/SME  
Smg/mjml

#### PORTARIA Nº 161/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, IVANILDO FRANCISCO DE ARAÚJO, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão – Departamento de Operações Locais, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memorando 157/2023/SME  
smg/mjml

#### PORTARIA Nº 169/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3711 de 15 de fevereiro de 2023, GLAUBER LUIS VIEIRA NEVES, para o cargo em comissão de Assessoria Executiva, da estrutura do Fundo Municipal de Previdência, Nível FP-CC3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smgfjbl//mjml

#### PORTARIA Nº 170/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ADRIANA ARAÚJO BATISTA do cargo em comissão de Chefe de Divisão – Divisão de Fiscalização, da Estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Nível DAS2, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 939/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo 040/SMOP/2023  
Smg/mjml



**PORTARIA Nº 171/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, CHISLAINNE OLIVEIRA PEREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão – Divisão de Fiscalização, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo 040/SMOP/2023  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 172/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3364 de 11 de dezembro de 2020, IURI SILVA QUARESMA BRUM, para o cargo em comissão de Assessor Especial ao Procurador Geral, Nível CNAE, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 003/PGM/2023  
smg/mjml

# SAÚDE

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DE CONTRATOS

### ERRATA

No jornal "Boletim do Município de Barra do Piraí", Ano 19, nº 032, de 14 de Fevereiro de 2023, página: 51.

Onde lê-se: ... "TERMO DE DOAÇÃO"

TERMO DE DOAÇÃO

Leia-se: ... "TERMO DE CESSÃO"

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA

## ATO DE CONCESSÃO nº 019/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 300284/2021.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de março de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora WÂNIA LÚCIA GIANNETTI no cargo de SECRETÁRIA DE ESCOLA Matrícula nº. 1894, no valor total de R\$ 1.953,00 (hm mil e novecentos e cinquenta e três reais) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 14 de fevereiro de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ  
Matrícula nº. 1274

## APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 019/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 300284/2021.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de março de 2023, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora WÂNIA LÚCIA GIANNETTI no cargo de SECRETÁRIA DE ESCOLA Matrícula nº. 1894, no valor total de R\$ 1.953,00 (hm mil e novecentos e cinquenta e três reais) abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de SECRETÁRIA DE ESCOLA, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 1.302,00

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 ..... R\$ 651,00

Total da remuneração ..... R\$ 1.953,00

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 14 de fevereiro de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1274



**ATO DE CONCESSÃO nº 020/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 24230/2022;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de março de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor JANDIR MORAES CORREA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 3515, na proporção de 65,54% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 873,73 (oitocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.302,00 (hum mil e trezentos e dois reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de fevereiro de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ  
Matrícula nº. 1274

**ATO DE FIXAÇÃO nº 020/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 24230/2022;

FIXA a partir de 01 de março de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor JANDIR MORAES CORREA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 3515, na proporção de 65,54% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 873,73 (oitocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.302,00 (hum mil e trezentos e dois reais), conforme o mínimo municipal, e amparado pela Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 1.302,00

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de fevereiro de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ  
Matrícula nº. 1274

**ATO DE CONCESSÃO nº 021/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 27386/2022;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de março de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor ANTONIO VIEIRA VELOSO, no cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA C, Matrícula nº 214, na proporção de 73,85% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.017,83 (hm mil e dezessete reais e oitenta e três centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.302,00 (hum mil e trezentos e dois reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de fevereiro de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ  
Matrícula nº. 1274

**ATO DE FIXAÇÃO nº 021/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 27386/2022;

FIXA a partir de 01 de março de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor ANTONIO VIEIRA VELOSO, no cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA C, Matrícula nº 214, na proporção de 73,85% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.017,83 (hm mil e dezessete reais e oitenta e três centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.302,00 (hum mil e trezentos e dois reais), conforme o mínimo municipal, e amparado pela Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 1.302,00

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de fevereiro de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ  
Matrícula nº. 1274



**ATO DE CONCESSÃO nº 022/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 27971/2022;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de março de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor PAULO ROBERTO GOMES RAPOSO, no cargo de SERVENTE DE OBRAS, Matrícula nº 7107, na proporção de 36,34% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 478,85 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.302,00 (hum mil e trezentos e dois reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de fevereiro de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ  
Matrícula nº. 1274

**ATO DE FIXAÇÃO nº 022/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 27971/2022;

FIXA a partir de 01 de março de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor PAULO ROBERTO GOMES RAPOSO, no cargo de SERVENTE DE OBRAS, Matrícula nº 7107, na proporção de 36,34% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 478,85 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.302,00 (hum mil e trezentos e dois reais), conforme o mínimo municipal, e amparado pela Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 1.302,00

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de fevereiro de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ  
Matrícula nº. 1274

**CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 003/2022**

Certifico que o servidor MAURO RAMOS teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula nº 340537 o período compreendido entre: 01/02/2012 à 02/03/2020 correspondente a 2952 (dois mil e novecentos e cinquenta e dois dias), atestado pela CTC – PMVR (Prefeitura Municipal de Volta Redonda) nº 041/2022 correspondente a 8 anos 01 mês e 1 dia para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 28 de fevereiro de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1274

**ATO DE CONCESSÃO Nº 024/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 17816/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de março de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora LUCIANA LINHARES DE SOUZA OLIVEIRA, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6, na Matrícula nº 1109, no valor de R\$ 3.717,80 (três mil e setecentos e dezessete reais e oitenta centavos), na forma do Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 28 de fevereiro de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ  
Matrícula nº. 1274

**ATO DE FIXAÇÃO Nº 024/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 17816/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de março de 2023, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora LUCIANA LINHARES DE SOUZA OLIVEIRA, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6, na Matrícula nº 1109, no valor de R\$ 3.717,80 (três mil e setecentos e dezessete reais e oitenta centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações ..... R\$ 2.478,53

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 ..... R\$ 1.239,27

Total da remuneração ..... R\$ 3.717,80

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 28 de fevereiro de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ  
Matrícula nº. 1274





## RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS APROVADAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
1668/2023	ALEXANDRA GASPAR DE MATOS SILVA	LICENÇA MATERNIDADE	120	23/01/2023	071/2023
1444/2023	AMANDA NATAL PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	LICENÇA MATERNIDADE	120	24/01/2023	072/2023
2122/2023	ANA CAROLINA EBIAS RODRIGUES DE ATHAYDE	LICENÇA MATERNIDADE	120	18/01/2023	073/2023
30229/2022	GABRIELA SANTANA LEOPOLDINO	LICENÇA MATERNIDADE	120	11/12/2022	074/2023
1532/2023	JOSIANE CALIXTO DE JESUS CARDOSO	LICENÇA MATERNIDADE	120	09/01/2023	075/2023
280/2023	MYRIAN FEJO FURTADO QUINTANILHA	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA	365	01/01/2023	076/2023
29723/2022	ROBERTA DE SOUZA SOARES VASCONCELLOS	LICENÇA MEDICA	20	13/11/2022	077/2023



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ

